



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N°18/2026 AO PROJETO DE LEI N° 19/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.00.000.0000.0000.	DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
07.004.10.301.0010.1.016.	Aquisição de um veículo tipo VAN - Emenda parlamentar 202540660012-SARGENTO FAHUR	
534 - 4.4.90.52.00.00	1805 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495.000,00
	Total Suplementação:	495.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1805	495.000,00
	Total da Receita:	495.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipapl de Diamante do Norte, Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal